



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O PODER SIMBÓLICO E AS POLÍTICAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Salomão Neves Filho

UNIVERSIDAD AUTONOMA DEL SUR – UNASUR - salomaoneves@gmail.com

Resumo

O presente trabalho analisa um estudo de inclusão social de jovens aprendizes numa cooperativa de serviços de saúde, tratando a política que envolve o programa Jovem Aprendiz e expondo a trajetória do Governo Federal, em institucionalizar dispositivos legais que favorecem a admissão de jovens aprendizes nas médias e grandes empresas. Para que isto fosse possível foi necessária uma parceria com as escolas educadoras do Sistema “S”, em especial o SENAC. Na cooperativa, dos 24 (vinte e quatro) Jovens Aprendizes participantes da pesquisa, 11 (onze) deles foram contratados em 2014 para o quadro fixo de colaboradores. Paralelo a este cenário, foi abordado como o poder simbólico de Pierre Bourdieu, se encontra vivo e presente no Governo Federal, no Sistema Cooperativista e na Confederação Nacional do Comércio.

Palavras-chave: Poder simbólico, Pierre Bourdieu, Governo federal e Jovem aprendiz.

Introdução

A preparação de jovens para o mercado de trabalho tem sido alvo de estudos diversos e pesquisas científicas pela comunidade acadêmica brasileira, principalmente nos últimos 10 (dez) anos. O tema chama atenção, pois neste cenário encontram-se as políticas governamentais voltadas para o jovem aprendiz, a exemplo da Lei 10.097, conhecida como Lei da Aprendizagem, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as instituições educadoras do Sistema “S” que oferecem os cursos de aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAT, SESCOOP e SENAR), e ainda as empresas que absorvem os jovens aprendizes, em sua primeira experiência profissional.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Fruto de uma dissertação de mestrado, o objetivo deste trabalho, foi um estudo de inclusão social da Preparação Educacional e Profissional de Jovens Aprendizizes, onde foi analisado a forma com que a instituição educacional e a Cooperativa de Serviços de Saúde da cidade de João Pessoa – PB, prepararam o jovem aprendiz para o mercado de trabalho no ano de 2013. Na pesquisa, de um lado, analisou-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-PB, como instituição educadora do Sistema “S” e que uma de suas atribuições é o atendimento de jovens que, por força de lei, possui vínculo contratual de trabalho com empresas de comércio de bens, serviços e turismo e por elas são encaminhadas para a formação profissional metódica, e do outro lado, foi analisado a Cooperativa de Serviços de Saúde, como instituição que recebe o Jovem Aprendiz do SENAC.

Com o aparecimento das diversas formas de capacitação técnica, os jovens passaram a percorrer uma jornada de inclusão nos planos de ação das políticas de profissionalização do governo, que resultaram no aperfeiçoamento e desenvolvimento técnico, voltados a priori ao nível médio de escolarização.

Extremamente oportuno concordamos com Freitas, ao se referir aos jovens e adolescentes brasileiros: “O público alvo destas políticas é fundamentalmente aquele mesmo jovem, oriundo das camadas populares e pobres geralmente abandonados em sua infância. Amplia-se então, o modo de enfocar e compreender a adolescência, emergindo novos significados. Assim, de uma adolescência e juventude que eram vistas como destinatárias dos serviços e propostas da ação pública, começa-se a ver o surgimento de uma juventude, ainda que oriunda dos setores populares e pobres, mas que pode agora, beneficiar-se dos programas de formação técnica, passando a utilizar tal formação como complemento para a sua preparação com foco no ingresso no mercado de trabalho” (FREITAS, 2012).

A educação técnico-profissional surge então, ligada a possibilidade de garantir função social, função esta, reconhecida no sistema produtivo. Entretanto, mesmo diante desta inclusão do jovem como participante do sistema produtivo, pode-se dizer que a discussão sobre sua condição psicossocial – considerando-o sujeito e protagonista de sua história social, em que suas necessidades e direitos de cidadania sejam garantidos ainda é incipiente, Oleski e Frigotto, apud Freitas (2012).



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Metodologia

Foi analisada nesta pesquisa a percepção de jovens aprendizes e de seus Coordenadores. Para isto, foi utilizada como fundamentação teórica a perspectiva histórico cultural de Vigotsky e a metodologia de desenvolvimento de competências adotada pelo SENAC, somadas pela opção da pesquisa descritiva.

Foram participantes da pesquisa, jovens entre 18 e 21 anos, filhos de colaboradores da Cooperativa em estudo, que estavam cursando ou concluíram o Ensino Médio de escolas públicas. Num universo de 29 (vinte e nove) jovens aprendizes que passaram pela cooperativa em 2013, participaram da pesquisa 24 (vinte e quatro) jovens, o que resultou numa amostra de 83% da população da pesquisa. Já os Coordenadores participaram um número de 15 (quinze), todos com posição de liderança na Cooperativa. Para a obtenção dos dados foi realizado como instrumento a aplicação de questionário semi-estruturado.

Resultados e Discussão

O Decreto Lei 5.598 de 1º de dezembro de 2005, estabelece as relações jurídicas referentes à contratação de aprendizes no mercado de trabalho. O referido decreto lei baseia-se na Constituição Federal, na CLT e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Santos (2012), que relatou um estudo de inclusão de jovens no mercado de trabalho junto ao SESCOOP-RS, faz um resumo da importância do decreto lei, em que o governo federal estabelece regras para a contratação de aprendizes.

Está exposto no Decreto Lei 5.598-2005, que aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, não se aplicando a idade máxima aos aprendizes portadores de deficiência (art. 2º). O artigo terceiro estabelece que o contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos. A clara preocupação com o jovem vai ainda além, quando se vislumbra no art. 4º que a validade do contrato de aprendizagem pressupõe além das anotações em carteira de trabalho e previdência social, a comprovação de matrícula e frequência do aprendiz em escola de ensino regular, caso não tenha



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

concluído o ensino fundamental. Também, a inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, explicadas no art. 6º onde esclarece que formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem, são as atividades teóricas e práticas metodologicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. Percebe-se aqui que a lei não tem apenas interesse em formar “mão de obra” para o mercado, mas há a preocupação social com a formação do jovem cidadão que dá os primeiros passos em direção a uma carreira profissional. (SANTOS, 2012).

Ao levar-se em consideração que vivemos no sistema capitalista globalizado, e que as empresas, em sua maioria não absorvem o jovem sem experiência profissional, o governo, representado legitimamente pelo poder executivo, na pessoa do Presidente da República, ao publicar diversos dispositivos legais, obrigando as empresas a admitirem em seus quadros de empregados no mínimo 5% de jovens aprendizes, mexeu com as estruturas organizacionais dessas empresas, principalmente as de grande porte, que se viram obrigadas a incluir a função de Auxiliar Administrativo Aprendiz, em seus quadros funcionais. Para isto, tiveram que formalizar parceria com as empresas educadoras do sistema “S”, as quais preparam o jovem nos cursos profissionalizantes.

Internamente, essas empresas tiveram que adaptar essa nova função, assim como, planejar reuniões gerenciais a fim de esclarecer a funcionalidade do Programa Jovem Aprendiz. No entremeio da adaptação, a área de seleção dessas organizações teve ainda de analisar durante as entrevistas de seleção desses jovens, em quais áreas da organização melhor lhes caberia, por exemplo, se um jovem se adaptaria melhor no departamento financeiro, comercial ou de informática. Este fato faz emergir a façanha do governo federal ao exercer o poder simbólico de Bourdieu, se empossando de maneira estratégica em seu “Sistema Simbólico” (os dispositivos legais), abraçando a sua função de poder estruturado:

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que Os “sistemas simbólicos” cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra, (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados (BOURDIEU, 1989).

Em verdade o que se vê nesta esfera, é de um lado o “poder simbólico” do sistema capitalista globalizado representado principalmente pelas grandes organizações, do outro o “poder simbólico” do Governo Federal, e no meio destes as instituições educadoras do sistema “S”. O governo ao impor às empresas a inserção do jovem na sua estrutura, fez com que este jovem, geralmente advindo das camadas mais pobres da população brasileira, fosse incluído socialmente no mundo das organizações, e conseqüentemente fazendo parte da cultura destas empresas.

O Sistema Senac, em cumprimento à sua missão institucional de “Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo”, comprometido com a qualidade da educação e com o desenvolvimento dos cidadãos, privilegia, no Programa de Aprendizagem ofertado pelas Administrações Regionais, o desenvolvimento das competências básicas necessárias para o ingresso dos jovens no mercado de trabalho. No âmbito, desse programa, os empregadores, além de cumprirem com o seu papel de contratantes dos aprendizes, são convidados a assumir o papel de parceiros da ação educativa do Senac, a fazer parte do processo de transformação desses jovens, mediante uma ação proativa, que abre oportunidades de trabalho, contribuindo, dessa forma, para a construção de uma vida pessoal, social e profissional mais digna e produtiva (SENAC, 2006).

Esse histórico e as considerações refletidas na missão do SENAC como instituição educadora especialista em formação profissional metódica, nos leva a concepção de Souza (2012), ao frisar o autor, que a escola é uma organização formal que foi constituída para atender a uma dada perspectiva de formação do cidadão.

A Cooperativa objeto de estudo é formada por Médicos e possui 43 anos de existência no mercado paraibano. É considerada a maior operadora de planos de saúde do Estado da Paraíba e uma das maiores do nordeste brasileiro. A sua área de ação geográfica, inclui não só a grande João Pessoa (formada pelos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita) como também os municípios do litoral sul da Paraíba, mais as cidades de Espírito Santo, Sapé, Guarabira e Itabaiana. Atualmente conta com mais de 1.500 médicos cooperados e 1.700 funcionários. Sua missão é promover assistência à saúde com qualidade, gerando benefícios percebidos pelos seus clientes, como também valorizando o trabalho médico. Sua visão é ser reconhecida até 2018 pela



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

excelência de seus resultados, pela atenção e promoção à saúde de seus clientes e pelo valor agregado aos seus cooperados e colaboradores.

As Cooperativas no modelo brasileiro, seguem a lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971 que define em seu artigo 4º: As Cooperativas são Sociedade de Pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados”. São divididas a nível estadual e nacional, as cooperativas são denominadas de singulares (1º grau), estaduais (2º grau) e nacional, (3º grau ou chamada de Central Nacional). Em resumo, as Cooperativas do Estado da Paraíba, são filiadas ao Sistema OCB-SESCOOP (que é a Cooperativa Estadual de 2º grau que congrega todas as cooperativas do Estado). Por sua vez, as cooperativas também podem ser filiadas a OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) que é a Central Nacional. A filiação não é obrigatória, porém, as cooperativas que não estiverem interligadas ao sistema “nacional” ou “estadual”, ficarão à margem dos serviços tecnológicos e outros serviços que o sistema nacional ou estadual oferece. Segundo dados da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), no ano de 2011 o Brasil já possuía 10 milhões de associados e 296.000 empregados, o que demonstra a força e a representatividade da OCB sobre o sistema cooperativista brasileiro.

Os fatos históricos, os quais relatam o desenvolvimento das cooperativas e os dados da OCB, comungam com o “Poder Simbólico” de Bourdieu ao se referir aos símbolos, que são instrumentos utilizados para retratar a representatividade de uma classe social, Bourdieu considera o símbolo como o consenso acerca do sentido do mundo social, que contribui para reproduzir a ordem social. Ora, o Cooperativismo tem uma simbologia mundial e que o seu símbolo universal são 02 (dois) pinheiros abraçados, que significa o símbolo da imortalidade e da fecundidade, o pinheiro também nasce em terras férteis e inférteis:

Os sistemas simbólicos, como instrumentos de conhecimento e de comunicação, só podem exercer um poder estruturante porque são estruturados. O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e em particular do mundo social) supõe aquilo a que Durkheim chama o conformismo lógico, quer dizer, “uma concepção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as Inteligências”. (BOURDIEU, 1989).



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Como resposta a influência do “poder simbólico” do Governo Federal, ao impor dispositivos legais, obrigando às empresas a contratarem Jovens Aprendizes em seu quadro de colaboradores, atrelado a esses Jovens a realização de curso profissionalizante, pode-se destacar os resultados mais significantes da pesquisa:

No que refere aos 24 (vinte e quatro) Jovens Aprendizes pesquisados:

- 91,67% deles externaram que estavam satisfeitos com o setor em que trabalhavam na cooperativa;
- 75% deles sentiram que foram bem recepcionados na cooperativa;
- 70,83% deles consideram que tiveram uma aprendizagem muito boa na cooperativa;
- 58,33% deles externaram que tiveram um relacionamento interpessoal muito bom com os seus Coordenadores.

No que refere aos 15 (quinze) Coordenadores pesquisados:

- Externaram que 91,67% dos Jovens Aprendizes contribuíram com o Setor da Cooperativa onde trabalhavam;
- Registraram que 95,83% dos Jovens Aprendizes desenvolveram a habilidade de relacionamento interpessoal;
- Concordaram que 75% dos Jovens Aprendizes foram bem treinados;
- Externaram que 83,33% dos Jovens Aprendizes desenvolveram a habilidade de postura profissional;

Quando questionados sobre o significado do “Programa Jovem Aprendiz“, os Coordenadores relataram que o programa abre portas para o primeiro emprego, prepara o jovem para o mercado de trabalho e que é um programa educativo e de responsabilidade empresarial, fazendo um diferencial na vida desses jovens.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Conclusão

Num de seus primeiros relatos, no capítulo 1 da obra “O Poder Simbólico”, Bourdieu ao relatar que “num estado de campo em que se vê o poder por toda parte”, estará o autor nos dando um primeiro despertar para a grande teia que é o poder simbólico. Como o autor mesmo cita, o poder simbólico está em toda parte e em parte alguma, ora, o poder simbólico está arraigado nos meios de comunicação de massa, vamos tomar como exemplo que neste instante uma criança assiste a uma propaganda da Subway ou do MC Donald’s, esta criança passará boa parte do dia insistindo com seus pais para ir num desses fast food. O poder simbólico da mídia eletrônica e das redes sociais não tem limites. Os grandes grupos empresariais os quais dão forma ao sistema capitalista globalizado equacionam uma grande teia de sistemas simbólicos estruturados.

No que refere a este artigo, vimos de maneira clara, à influência do “poder simbólico” do governo federal, que resultou para que inúmeras organizações planejassem e estruturassem anualmente os seus programas, voltados à admissão do jovem aprendiz. Por outro lado, presenciamos a força do SENAC, na sua experiência em inserir o jovem no mercado de trabalho e no caso específico desta pesquisa, testemunhamos o poder e a força da Cooperativa de Serviços de Saúde, que no ano de 2013, admitiu 29 (vinte e nove) jovens aprendizes advindos do SENAC e que desses jovens que ficaram na cooperativa em 2013, 11 (onze) deles foram admitidos como funcionários do quadro fixo da cooperativa em 2014. Atualmente a Cooperativa (objeto desta pesquisa), possuem em seu quadro de funcionários, 70 (setenta) ex-jovens aprendizes, o que nos leva a crer, que o poder simbólico das instituições, quer seja das esferas nacional, estadual ou municipal, juntamente com as escolas educadoras do Sistema “S”, (neste caso o SENAC), em programas de inclusão social, ainda que necessitem de mais iniciativas e de maior sustentabilidade, valem a pena, num país, como o Brasil.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL, Lei federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 02 abr. 2014.

BRASIL, Decreto nº 5.598, de 1 de dezembro de 2005. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 02 abr. 2014.

BRASIL, Decreto nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 24 ago. 2014.

FREITAS, M. F. Q. Juventude e Educação profissionalizante: Dimensões Psicossociais do Programa Jovem Aprendiz. **Psicologia em Pesquisa**, v.6, n. 2, p. 111-120, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OCB, Organização das Cooperativas Brasileiras. Disponível em <<http://www.ocb.org.br>>. Acesso em: 24.agosto.2014.

SANTOS, J. R. V. **Aprendizagem profissional como processo de inclusão de jovens no mercado de trabalho: estudo diagnóstico do Programa Jovem Aprendiz SESCOOP-RS**. 2012. (p 35-36). Dissertação de Mestrado – FEEVALE, Novo Hamburgo, 2012.

SENAC. **Programa de Aprendizagem Comercial: referenciais para a ação Senac**. Rio de Janeiro: SENAC/DEP/CTP, 2006.

SOUZA, A. R. A Natureza Política da Gestão Escolar e as Disputas pelo Poder na Escola. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 49, p. 159-241, 2012.